



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 762, DE 21 DE MARÇO DE 2011.



“AUTORIZA INCLUSÃO DE META NO PPA 2010-2013, NA LDO 2011 E NA LOA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2010-2013 – Lei nº 712, de 15 de Outubro de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – Lei nº 743 de 26 de Maio de 2010 e na Lei Orçamentária Anual para 2011 – Lei 759 de 20 de Dezembro de 2010, na Secretaria de Finanças, no Programa de Administração de Operações Especiais, com a seguinte denominação:

Ação	Produto	Unidade Física	Tipo	Ano 2011
Despesas com pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais executada judicialmente	Programa Mantido	Um	Projeto	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.28 – Encargos Especiais

05.001.28.846 – Outros Encargos Especiais

05.001.28.846.0005 – Administração de Operações Especiais

05.001.28.846.0005.3005 – Precatórios e Sentenças Judiciais de Terceiros

3390.91.00 – Sentenças Judiciais – R\$ 70.000,00

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizado a redução no valor de até R\$ 70.000,00, nos termos do art. 43, III da Lei 4.320/64, às seguintes



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE
10.002 – Departamento de Obras e Urbanismo
10.002.26 – Transporte
10.002.26.782 – Transporte Rodoviário
10.002.26.782.0032 – Transporte Rodoviário
10.002.26.782.0032.1080 – Construção do Terminal Rodoviário

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 30.000,00

15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
15.001 – Gabinete do Secretário
15.001.11 – Trabalho
15.001.11.334 – Fomento ao Trabalho
15.001.11.334.0039 – Trabalho, Emprego e Renda
15.001.11.334.0039.1101 – Construção do Centro de Cap. e Qualif. de Mão

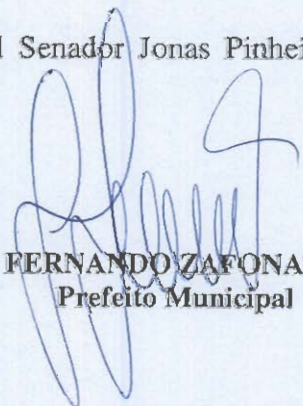
de Obra

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 40.000,00

Art. 4º - A autorização de que trata o art. 1º da referida lei, se destina a quitação de precatórios executados judicialmente decorrentes do processo Precatório Requisitório nº 66730/2008, tendo como credor o Sr. Tirso Pedro Bortoluzzi.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de Março de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.
Afixação em lugar de costume em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 21/03/2011